



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.721/2021

“ALTERA O NOME DA RUA PROJETADA I, BAIRRO NOVA AQUIDAUANA PARA RUA CORONEL MARTINS FILHO.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - A Rua Projetada I, localizada no Bairro Nova Aquidauana, neste Município, passa a denominar-se Rua Coronel Martins Filho.

Art. 2.º - No referido local deve constar a identificação do nome que lhe confere esta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se a disposição em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 04 DE OUTUBRO DE 2021.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município